



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 0641/2017.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 14:36 Nº 11996
Em 18/12/2017

Tiago de Paula
Responsável Administrativo
Matrícula 117

Altera a Lei nº 3.631 de 17 de abril de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências, observado as leis federais 13.019/14 e 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do Art. 2º e a alínea b do § 1º do Art. 2º da Lei nº 3.631, de 17/04/17, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§1º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse anual de R\$ 253.484,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma:

a)

b) Mensalmente até o mês de novembro, a quantia de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), e no mês de dezembro a quantia de R\$ 27.278,55 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 210.278,55 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento de despesas conforme Plano de Trabalho, para atendimento de custeio, pessoal e manutenção;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.631/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico.
Em 15/10/2017

Dr. Saulo Teixeira Meirelles
Consultor Jurídico
OAB/RS 26.866
Portaria 11 113/2017



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

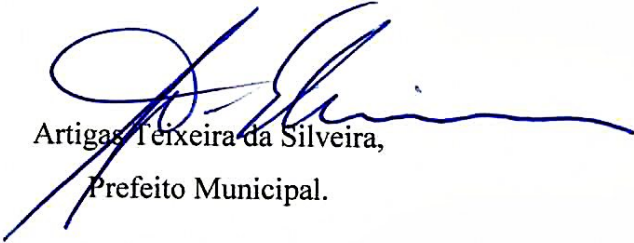
Mensagem nº 064/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei destina-se a alterar dispositivos da Lei 3.631 de 17 de abril de 2017, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APAE, com o intuito de incluir no montante repassado o valor de R\$ 8.978,55 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para arcar com as despesas referentes ao pagamento do 13º salário no mês de dezembro.

Assim, esperamos a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência, para que seja garantido o pagamento da gratificação natalina aos funcionários daquela entidade, dando continuidade ao convênio firmado entre o Poder Executivo e a APAE.

Encruzilhada do Sul, ... de de 2017.


Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br